



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 001/2018

EDITAL

PODERÃO PARTICIPAR DESTA CERTAME APENAS MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Dando cumprimento à determinação e autorização do **Exmo. Senhor SÉRGIO RUGGERI DE MELO**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberto um procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, objeto do presente edital.

Os respectivos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta deverão ser entregues no setor competente da Prefeitura Municipal, até as 8h30m do dia 18/01/2018.

A abertura dos respectivos envelopes - documentação e proposta - dar-se-á às 9h do dia 18/01/2018, na presença dos interessados, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

O presente **CONVITE** será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

I - OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a futura contratação de empresa especializada, visando realização de todos os Concursos Públicos e Processos Seletivos que a Administração (Contratante) necessitar, pelo período de 12 (doze) meses, independentemente de cargos, vagas, número de inscrições, nível de ensino e salarial. Para tanto, deverá



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

considerar os seguintes níveis de ensino que serão, ao mesmo tempo, os itens a serem contratados:

- 1.1. Ensino superior completo (ESC);
- 1.2. Ensino médio completo (EMC);
- 1.3. Ensino médio incompleto (EMI);
- 1.4. Ensino fundamental completo (EFC);
- 1.5. Ensino fundamental incompleto (EFI);
- 1.6. Ensino alfabetizado (EAL);

1.2. Constitui, ainda, objeto da presente licitação, organização, planejamento e execução de serviços de fornecimento de material e mão de obra, visando a seleção pública, através de Concurso Público e Processo Seletivo, em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste edital.

II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, desde que:

2.1.1. Não tenha sido decretada sua falência ou esteja em regime de concordata;

2.1.2. Que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação;

2.1.3. Que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos;

2.2. Nos termos do parágrafo 1º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

edital por irregularidade, desde que atendida às normas contidas na legislação vigente;

2.3. Nos termos do parágrafo 2º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não fizer até o seguinte dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas deste procedimento, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

2.4. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, opacos e lacrados, com os seguintes dizeres em seu frontispício:

ENVELOPE N° 01
EMPRESA:
CNPJ/MF
CONVITE N° 001/2018
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE N° 02
EMPRESA:
CNPJ/MF
CONVITE N° 001/2018
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

NOTA: A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ENCAMINHADOS PELOS CORREIOS.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, quando da comunicação pela Prefeitura pelo licitante vencedor;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta;

3.3. No envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter:

3.3.1. Cópia da inscrição no CNPJ/MF (comprovante de inscrição e de situação cadastral);

3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3.4. Certidão negativa de débito (CND) emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade (ou positiva com efeito de negativa);

3.3.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

3.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.3.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.8. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ainda menor de 16 (dezesseis) anos, de acordo com o Decreto Federal nº 4.358/02 (Anexo IV);



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

3.3.9. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (Anexo V);

3.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.3.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.10., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultado-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

IV – DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelope opacos, fechados, colados e lacrados, redigida em idioma nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, onde conste o número do CNPJ/MF ou identificando o licitante com a aposição do carimbo padronizado do CNPJ/MF, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada pelo titular desse direito, constante do contrato social;

4.2. Os preços propostos devem ser unitários e globais, computados todos os custos necessários à realização do Concurso Público e do Processo Seletivo, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de entrega e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir no custo final dos bens, objetos da licitação;

4.3. Não haverá qualquer desembolso por parte da Administração, eis que a empresa a ser contratada será remunerada única e exclusivamente pelas inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

4.3.1. Em relação aos valores a serem ofertados, deverá ser observado quanto aos subitens 1.1 à 1.6, do item I (Objeto), que as taxas de inscrição, deverão ser maior ou igual (\geq) ao anterior, ou seja, o subitem 1.1 deve ser \geq ao subitem 1.2 que deve ser \geq ao subitem 1.3 que deve ser \geq ao subitem 1.4 que deve ser \geq ao subitem 1.5 que deve ser \geq ao subitem 1.6.

4.4. Constarão obrigatoriamente da proposta:

4.4.1. Prazo de validade;

4.4.2. Prazo e forma de pagamento;

4.4.3. Validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias;

4.4.4. Prazo de realização do Concurso e do Processo Seletivo;

4.4.5. Cláusula de inexistência de reajuste do preço ofertado, dentro do prazo de validade da proposta.

V – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.1. Até o dia, hora e local, designados neste edital, a Prefeitura Municipal de Lavrinhas receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a "**Documentação**" exigida para habilitação e "**Proposta**", mediante protocolo. Após a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Julgadora de Licitação;

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital e na Lei de Licitação e Contratos, por sua representada. Quando da entrega dos envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**", o representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

5.2.1. Documento oficial de identidade ou congênere;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

5.2.2. Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei;

5.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não habilitará a licitante, e também impedirá o representante de manifestar-se a responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital;

5.4. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Julgadora de Licitação;

5.5. No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados, a Comissão Julgadora de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "proposta" em seu poder.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será sempre objetivo e pelo menor preço global, por preços crescentes, sendo considerado vencedor da presente licitação a que apresentar o **menor preço global**, a teor do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Em caso de dúvidas a Autoridade Competente poderá promover diligência destinada a esclarecer situações;

6.1.1. Para aferição do menor preço global, como critério de julgamento, será considerada vencedora do certame licitatório a proponente que dentre as classificadas ofereça o "menor Preço Total", observando-se o disposto no item 4.3.1, que será obtido através da seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

$$PT = ESC + EMC + EMI + EFC + EFI + EAL$$

Onde:

PT = Preço Total

ESC = Ensino Superior Completo

EMC = Ensino Médio Completo

EMI = Ensino Médio Incompleto

EFC = Ensino Fundamental Completo

EFI = Ensino Fundamental Incompleto

EAL = Ensino Alfabetizado

6.2. Ocorrendo empate de preços entre duas ou mais licitantes, será observado o disposto no artigo 45, § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

6.3. Persistindo o empate após a utilização da regra estabelecida no subitem 6.2., a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas;

6.4. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado à despeito das ausências, em ato público;

6.5. A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis sendo desprezadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios;

6.6. A adjudicação não importa em direito ao licitante vencedor, que será condicionado à homologação pelo Prefeito Municipal, que poderá



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

anular ou revogar o presente convite, nos termos da legislação específica.

VII – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de contratação no presente edital é de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura do instrumento contratual, estando por este período a empresa vencedora do certame à disposição da administração.

7.1.1. O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, após o instrumento contratual estar devidamente assinado, será correspondente a 90 (noventa) dias da data de ordem do serviço a ser executado;

7.1.2. Ocorrendo a ordem de serviço dentro do prazo da validade da contratação por 12 (doze) meses, deverá a empresar realizar o Concurso Público e/ou Processo Seletivo, mesmo que o prazo para sua conclusão esteja fora do período contratado.

7.2. Em caso de inadimplimento, haverá sanções administrativas ou penais para o inadimplente, conforme o caso e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado pelo(s) próprio(s) candidato(s), através da taxa de inscrição, não cabendo à Prefeitura Municipal responder por qualquer ônus em função da realização de Concurso Público e de Processo Seletivo pelo período em que estiver vigente a presente licitação.

8.2. Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. Não haverá dotação orçamentária tendo em vista que o pagamento será realizado pelo candidato através de taxa de inscrição.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

10.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais presentes;

10.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata;

10.4. Os recursos cabíveis serão dirigidos à Comissão Julgadora de Licitação ou ao Prefeito Municipal, nos prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

10.5. Transcorrendo "in albis" o prazo recursal a Comissão Julgadora de Licitação submeterá o julgamento da licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos subseqüentes, ou seja, adjudicação e homologação, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações;

10.6. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22, cópia deste instrumento convocatório ficará afixada no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal;

10.7. Aplica-se a presente licitação, as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, parte integrante do presente edital;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – CEP.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

10.8. Os interessados poderão obter maiores informações no setor competente da Municipalidade em horário de expediente.

Lavrinhas, 08 de janeiro de 2018.

SERGIO RUGGERI DE MELO

Prefeito Municipal